

DELIBERAÇÃO RECURSO

Em face do recurso interposto pela OSC Instituto Viva Melhor à deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que aplicou a rejeição à prestação de contas parcial do SCFV CCA Cidade Ipava, referente ao período de novembro de 2023 a outubro de 2024, no âmbito do Processo de Celebração SEI nº 6024.2023/0008374-9 – Termo de Colaboração 517/SMADS/2023, publicado no DOC em 10/02/2026, esta Supervisão, após análise da documentação comprobatória para aprovação e em conformidade com o disposto no artigo 225 da referida Instrução Normativa, no exercício da atribuição de deliberar sobre recursos interpostos por OSCs, delibera pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS.**

São Paulo, 17 de março de 2026.



Tatiana da Silva Penna
Supervisora
SMAD/SISAS M'BOI MIRIM
CRESS 37.676 | RF 851.815.7

Tatiana da Silva Penna
Supervisora - SAS M' Boi Mirim